



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea f) – Feira Semanal de Caminha- Incentivos à Dinamização

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze, relativa à “**Feira Semanal de Caminha- Incentivos à Dinamização**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar taxas do Município e fixar o respetivo valor, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove:

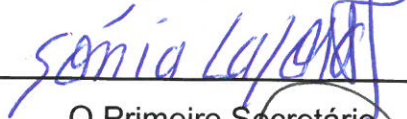
- 1 – Redução em 25% do valor da taxa devida por m2 e por feira, para os feirantes que até 31 de Março de 2015 tenham os pagamentos regularizados;
- 2 – Cobrança das taxas devidas apenas por quatro feiras por mês, mesmo nos meses em que se realizam cinco feiras semanais.
- 3 – Que os incentivos propostos vigorem até 31 de dezembro de 2015.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 20 de abril de 2015

A Segunda Secretária

  
\_\_\_\_\_  
O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia





1  
*[Handwritten signature]*

## Câmara Municipal de Caminha

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 7 – FEIRA SEMANAL DE CAMINHA – INCENTIVOS À DINAMIZAÇÃO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2015/02/04**

Conforme informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão Financeira de Administração, a proposta então apresentada para deliberação em reunião de 4 de Fevereiro de 2015 carece de deliberação da Assembleia Municipal.

Também a mesma deliberação, por lapso dos serviços, não foi mencionada a data até à qual estarão em vigor os incentivos. Assim, conforme informação dos serviços e por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara **propõe-se** que a Câmara delibere:

1 – A redução em 25% do valor da taxa devida por m<sup>2</sup> e por feira, para os feirantes que até 31 de Março de 2015 tenham os pagamentos regularizados;

2 – A Cobrança das taxas devidas apenas por quatro feiras por mês, mesmo nos meses em que se realizam cinco feiras semanais;

**3 – Que os incentivos propostos vigorem até 31 de dezembro de 2015.**

Mais se **propõe**, que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia Municipal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana São João, Rui Teixeira, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

Paços do Município de Caminha, 18 de Fevereiro de 2015

O FUNCIONÁRIO

*[Handwritten signature]*  
-----  
(Tomás Henrique Fernandes Antunes)



Face as informados, tudo em conta o que foi aprovado em reunião de Câmara de 4/2/15 e aproveitando informações da Ex. Sra. Angélica Cunha e data de 10/2/15 que confirma o posicionamento da Sr. Sandra Ferreira quanto à necessidade de delimitação pela Assembleia Municipal e a execução

PARECER	DESPACHO
<p>At/ Venda de um terreno e área 525 m<sup>2</sup>. 17 11/2/15</p>	<p>non pronto, prepare- Ao Sr. Presidente, por parte e as ratificações Para conhecimento e decisão inscrita efectos em que se refere as alterações de 11/2/15, A de alterações da taxa. Solicitar e também a aplicação relativa à questão de implementação de alterações de programação. e/c. Sr. Vereadores</p>

PARA: VEREADOR RUI TEIXEIRA

ASSUNTO: DELIBERAÇÃO CAMARA MUNICIPAL - Proposta n.º 10 – Feira semanal de Caminha – incentivos á dinamização;

*[Handwritten signature]*  
10.2.15  
*[Handwritten initials]*

Tendo sido deliberado por unanimidade, em reunião de câmara de 4 de fevereiro corrente, a redução de 25% sobre a taxa ocupação por m<sup>2</sup>, para os feirantes sem dívidas a partir de 31 de Março do corrente ano, importa salientar o seguinte:

- Refere a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, no n.º 1 da alínea b) do artigo 25.º que, passo a citar:

- Compete à Assembleia municipal aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.
- Refere ainda o artigo 33.º, no n.º 1 na alínea ccc) que:
- Compete à Câmara municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

Consultado o regulamento de mercados e feiras, na parte respetiva a taxas (artigo 37.º), depreende-se, salvo melhor opinião, que não são contempladas quaisquer alterações de taxas exceto as que resultam da atualização segundo a taxa inflação.

Relativamente ao processamento mensal, terá que se solicitar à “Mediata” para que arranjem uma solução a nível da programação.



**MUNICIPIO DE CAMINHA**

DIVISÃO FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Tal como é sugerido por nós, reduzir 25% da taxa de ocupação aos feirantes sem dívidas não é possível, não há nenhum procedimento automático que permita tal redução no processamento mensal das feiras.

Para que esta medida se torne eficaz é necessário levar a reunião de câmara a ratificação da proposta no sentido de remeter a proposta a Assembleia Municipal para aprovação, já que a deliberação existente ultrapassa as competências da câmara, tornando-se assim nula.

Depois é preciso articular as coisas com a Medidata.

À consideração

MC, 6 de fevereiro 2015

A chefe da D.F.A

  
Sandra Ferreira





MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5/2015/DAES	
PARECER	DESPACHO
	<i>Em anexo integralmente reproduzido o meu despacho de ref. da Di. Sra. Ferreira que segue em anexo. Para reunir de câmara</i>

De: Angelina Cunha, Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços

Para: Ana São João, Vereadora

c/c Miguel Alves, Presidente da Câmara Municipal

*M 11/2/15*

**ASSUNTO: Feira semanal de Caminha – incentivos à dinamização**

**Retificação de deliberação da reunião da Câmara Municipal de 04/02/2015**

Tendo sido remetida a esta Divisão cópia da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do passado dia 4 de Fevereiro, relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me alertar para o facto de na redação da mesma não constar a menção referente à data até à qual vigoram os incentivos aprovados, conforme proposta na informação desta Divisão de 29/01/2015.

A medida que se propôs equacionar e eventualmente aprovar, que mereceu a concordância da Sr.<sup>a</sup> Vereadora e que o Senhor Presidente remeteu à apreciação da Câmara Municipal por despacho de 09/01/2015, tem carácter extraordinário, definido temporalmente, com a fundamentação que consta da informação de 29/01/2015. Foi proposto, na referida informação, que os incentivos em causa vigorem até 31 de Dezembro de 2015.

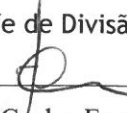
Face ao exposto, e de modo a que a implementação da medida prevista seja possível nos termos legais e no âmbito pretendido, deverá a deliberação ser retificada pelos serviços competentes, e apreciada novamente em reunião da Câmara Municipal, antes de ser submetida à apreciação em Assembleia Municipal, conforme decore das competências definidas no n.º 1, alínea b) ao art.º 25.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Alerta-se ainda para o facto de, face à data que está definida para a realização da próxima reunião da Câmara Municipal e da próxima Assembleia Municipal, não ser possível remeter a documentação à próxima reunião deste órgão, com a antecedência prevista legalmente.

À consideração superior,

Caminha, 10 de Fevereiro de 2015

A Chefe de Divisão,

  
(Angelina Cunha, Eng.<sup>a</sup> Civil)



MUNICIPIO DE CAMINHA

**INFORMAÇÃO INTERNA**  
**SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ATAS E EXPEDIENTE**

PARECER	DESPACHO
	Vidr mas por-me referir que esta proposta teria que ser submetida a Assembleia Municipal. Não seria de aproveitar esta rectificação para rectificar tudo? 7/2/15

De: Secção de Administração Atas e Expediente

Para: Senhor Presidente

**ASSUNTO:**

**Senhor Presidente**

Por lapso deste serviço, na elaboração da proposta de deliberação nº 10 sob o título “Feira Semanal de Caminha – Incentivos à Dinamização, não foi mencionado que era proposto vigorar os incentivos até 31 de Dezembro de 2015.

Torna-se por isso, necessária a retificação da deliberação tomada, passando a ter o seguinte texto:

**....Propõe-se que a Câmara delibere:**

1-.....

2.....

3- Que os incentivos propostos vigorem até 31 de Dezembro de 2015

À consideração de V.Exa,

Caminha, 9 de Fevereiro de 2015

A coordenadora técnica

(Teresa Amorim)



Câmara Municipal de Caminha

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 10 – FEIRA SEMANAL DE CAMINHA – INCENTIVOS À DINAMIZAÇÃO**

Considerando que a conjuntura económica do país tem vindo a agravar o poder de compra;

Considerando por consequência as dificuldades dos feirantes pagarem as respetivas taxas tem vindo a aumentar;

Considerando as características particulares da feira de Caminha;

Considerando que é de todo o interesse para o Município que a feira semanal de Caminha se mantenha, uma vez que constitui um polo de dinamização para o comércio local;

**Propõe-se** que a Câmara delibere:

- 1 – A redução em 25% do valor da taxa devida por m2 e por feira, para os feirantes que até 31 de Março de 2015 tenham os pagamentos regularizados;
- 2 – A cobrança das taxas devidas apenas por quatro feiras por mês, mesmo nos meses em que se realizam cinco feiras semanais.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana São João, Rui Fernandes, Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

Paços do Município de Caminha, 04 de Fevereiro de 2015

O FUNCIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
(Tomás Henrique Fernandes Antunes)

*[Handwritten marks]*



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5/2015/DAES	
PARECER	DESPACHO
	Do Sr. Presidente da Câmara para submissão em reunião de Câmara, 29/04/2015 <i>Luís Gomes</i> Conceder. Em vez de proposta fazer reuniões de Câmara.

De: Angelina Cunha, Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços

Para: Ana São João, Vereadora

10  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
29/4/15

**ASSUNTO: Feira semanal de Caminha – incentivos à dinamização**

Os feirantes que exercem atividade na feira semanal de Caminha tem vindo a reportar dificuldades acrescidas em suportar os encargos com a participação na mesma, nomeadamente com o aumento dos custos de deslocação, combustíveis, portagens e alimentação, entre outros, agravados pela diminuição do poder de compra que se tem vindo a assistir.

Constatando-se que as dificuldades económicas referidas tem constituído um desincentivo para que um número significativo de feirantes não compareça de forma assídua à feira semanal, situação mais agravada no período de Outono/Inverno, e que se tem traduzido em feiras com oferta reduzida e consequentes atrasos nos pagamentos das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda;

Considerando as características particulares da feira semanal de Caminha, cuja dinâmica é nitidamente distinta entre os períodos de Outono/Inverno e os períodos de Primavera/Verão;

E tendo ainda em consideração que é de todo o interesse para o Município que a feira semanal de Caminha se mantenha com a presença assídua do maior número de feirantes, e com a diversidade de produtos associados, pelo incentivo que a mesma constitui para a dinamização do comércio local da Vila e também pela oferta garantida às populações do concelho;

Torna-se pertinente equacionar medidas de incentivo à fixação dos atuais feirantes no exercício da sua atividade na feira semanal e bem como medidas de incentivo à fixação de novos feirantes.

*[Handwritten signature]*



---

Assim, face aos fundamentos invocados, propõe-se que o executivo equacione a aprovação das seguintes medidas:

- 1 - Redução em 25% do valor da taxa devida por m<sup>2</sup> e por feira, para os feirantes que até 31 de Março de 2015 tenham os pagamentos regularizados;
- 2 - Cobrança das **taxas devidas apenas por quatro feiras por mês**, mesmo nos meses em que se realizam cinco feiras semanais.

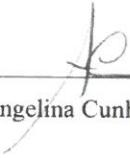
Esta medida permitirá também compensar os feirantes pela não realização da feira nos dias de más condições climatéricas, evitando-se as deliberações de isenção de taxas avulsas nessa situações.

**Propõe-se que estes incentivos vigorem até 31 de Dezembro de 2015.**

À consideração superior,

Caminha, 29 de Janeiro de 2015

A Chefe de Divisão,

  
\_\_\_\_\_  
(Angelina Cunha, Eng.ª Civil)